



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 063

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 9.755 =

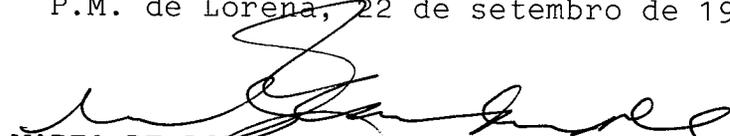
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,  
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei,

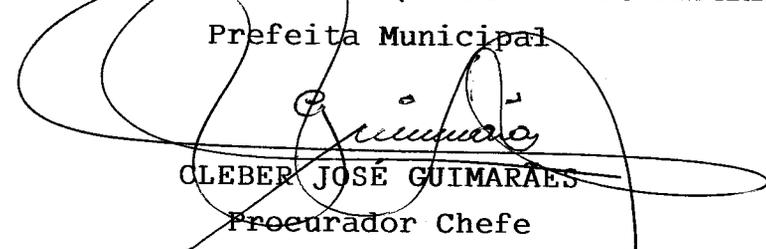
RESOLVE :

Suspender pelo prazo de 03 (três) dias, a partir  
de 22 de setembro de 1994, o servidor **JOVAN SALVADOR DA MOTA**,  
Registro nº 3.662, Ajudante Geral, Nível "1A", lotado no Se-  
tor de Saneamento da Secretaria de Serviços Municipais desta  
Prefeitura Municipal, no regime da Consolidação das Leis do  
Trabalho, C.L.T., por ter infringido o disposto na letra "f" ,  
do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/43 (C.L.T.).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 22 de setembro de 1994.

  
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE  
Prefeita Municipal

  
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES  
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de  
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço  
Municipal.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA  
Secretária Adjunta de Legislação